



<b>CONTRATO TERMO ADITIVO: 004/2.023</b>
<b>1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ORIGEM: 047/2.022</b>
<b>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA</b>
<b>CONTRATADA: SERVALEN ENGENHARIA LTDA</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2.022</b>
<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2.022</b>
<b>OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÁLVARO GUIÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONVÊNIO Nº 02/2.021, ASSINADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO.</b>

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito em exercício Sr. **FERNANDES DOS SANTOS**, portador do RG n.º 29.012.898-5 e CPF/MF 251.334.178-37, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **SERVALEN ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek, 276, Bairro Vila Nova em Santa Isabel/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 26.236.557/0001-10, neste ato representada por **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 21.466.034-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 129.691.168-39, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe em 90 (noventa) dias a partir de 18 de janeiro de 2.023 até o dia 17 de abril de 2.023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 12 de janeiro de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Fernandes dos Santos  
Prefeito Municipal em exercício

\_\_\_\_\_  
Renato Gomes de Oliveira  
Servalen Engenharia Ltda

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG